



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 74 / 2024-UEPA

SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) TUTOR(A) E ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE EQUIDADE – 2024/2026 - CAMPUS XIII - TUCURUÍ

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, através da Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, torna público que estarão abertas no **período de 09/05/2024 a 10/05/2024**, no site da Universidade do Estado do Pará, as inscrições para candidatos às vagas de **TUTOR(A) e ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade - 2024/2026**, de acordo com o Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 de novembro de 2023.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, e regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria no 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O PET-Saúde, que se encontra em sua 11ª edição, se propõe a desenvolver, na proposta aprovada pela parceria entre a Universidade Estadual do Pará (UEPA) e Universidade Federal do Pará (UFPA):

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

- Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

- Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais(DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação -MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2. DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

2.1. De acordo com o Art. 3º da Portaria no 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria no 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos tutoriais, que para o PET-SAÚDE EQUIDADE–UEPA/UFPA terão suas ações desenvolvidas em três eixos:

- Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccional idades no Trabalho na Saúde.

- Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.



- Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2.2. Este projeto será formado por 4 (quatro) grupos de aprendizagem tutorial;

2.3 Os grupos de aprendizagem tutorial serão compostos por discentes e docentes de diferentes cursos de graduação áreas da saúde e de ciências humanas, por profissionais com graduação na área da saúde, com atuação na atenção e na gestão do SUS e por um orientador de serviço, observando-se as proporções indicadas no Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 de novembro de 2023 e as especificidades para a composição de cada eixo do Projeto PET – Saúde Equidade Tucuruí;

2.4. Cada grupo de aprendizagem tutorial será composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:

- Tutor: 2 (dois) docentes com formação na área da saúde vinculados à Instituição de Ensino Superior, sendo 1 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial;

- Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS; e

- Discentes de graduação na área da saúde e ciências humanas: 8 (oito) bolsistas.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento **04 (quatro)** vagas para tutor(a) de grupo de aprendizagem tutorial e **01 (uma)** vaga para orientador(a) de serviço;

3.2. Poderá candidatar-se às vagas oferecidas neste edital o profissional que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade para dedicar ao projeto, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para o planejamento e desenvolvimento de atividades nos cenários de prática, programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutor e preceptores;

- Para as vagas de vagas de tutor(a), deve ser professor da UEPA – Campus XIII Tucuruí e em pleno exercício da docência com graduação na área da saúde e mestrado (área da saúde, áreas afins ou ciências sociais ou educação ou áreas que estejam relacionadas a proposta do PET- Saúde Equidade 2024);

- Para as vagas de orientador(a) de serviço, deve ter formação superior em qualquer área da saúde e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

3.3. Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico a Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.4. Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET-Saúde Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A) E DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

4.1. Compete ao(a) Tutor(a):

4.1.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

4.1.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

4.1.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e



- 4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- 4.2. Compete ao(à) Orientador(a) de Serviço:
- 4.2.1. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- 4.2.2. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- 4.2.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- 4.2.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital;
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail mail campustucurui@uepa.br com o assunto **“Processo Seletivo PET- Saúde/ tutor” ou Processo seletivo PET- Saúde/orientador do serviço**”, ao qual o candidato deve enviar o Formulário de inscrição (Anexo II) e documentos conforme o item 7.3, no período de 09 a 10 de maio 2024, até às 23:59h, direcionando à Comissão avaliadora;
- 5.3. É necessário que todos os dados do formulário de inscrição sejam preenchidos para o cadastro do professor/orientador no sistema de informação gerencial do PET-Saúde no caso de aprovação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão avaliadora indicada pela Coordenação do Campus Tucuruí, constituída por professores e/ou profissionais da Secretaria de Saúde de Tucuruí;
- 6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
- Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
 - Segunda Fase: Análise curricular e análise da carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.3. O candidato deverá enviar exclusivamente ao e-mail campustucurui@uepa.br , em um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes) os seguintes documentos listados abaixo:
- 6.3.1. Formulário de inscrição (Anexo II) com cópia de documentos anexados (RG e CPF);
- 6.3.2. Documentos comprobatórios de escolaridade: Diploma de nível superior e Comprovante de titulação (ambos com frente e verso).
- 6.3.3. Declaração funcional automática emitida do SIGAA (apenas para candidatos às vagas de tutor);
- 6.3.4. Planilha de registro de avaliação da prova de títulos, preenchida em conformidade aos critérios de avaliação (Anexo III) com documentos comprobatórios anexados;
- 6.3.5. Carta de intenção (Anexo IV).
- 6.4. O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, obterá zero na análise curricular;
- 6.5. O candidato deverá estar atento, pois após a conclusão da solicitação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança e nem será possível a inserção de novos dados;
- 6.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venha a cometer.

7. DO RESULTADO

- 7.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela somatória da pontuação dos títulos (Peso 5,0) e da carta de intenção (Peso 5,0);
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação final;
- 7.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:
- 7.3.1. Maior tempo de experiência na docência no ensino superior;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- 7.3.2. Obter a maior pontuação na análise curricular;
- 7.3.3. Ter a maior idade, considerando o dia, o mês e o ano.
- 7.4. O resultado será divulgado no site da UEPA de acordo com o cronograma definido no Anexo I deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar recurso;
- 8.2. A manifestação para apresentação do recurso será protocolada via e-mail para endereço campustucurui@uepa.br;
- 8.3. Os recursos serão analisados e divulgados pela Banca de Seleção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após término do prazo destinado ao recurso;
- 8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;
- 9.2. A vigência das Bolsas do PET-Saúde Equidade é de 24 meses;
- 9.3. A Coordenação do programa atualizará mensalmente a lista de tutores e orientadores de serviço bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa;
- 9.4. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Equidade;
- 9.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 09 de maio de 2024.

EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	09/05/2024
Inscrições	09/05/2024 a 10/05/2024
Análise curricular, carta de intenção e inscrições	11/05/2024 a 12/05/2024
Resultado da homologação das inscrições	13/05/2024
Resultado preliminar do processo seletivo	13/05/2024
Resultado final do processo seletivo	14/05/2024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1-NOME DO(A) CANDIDATO(A):
2-CPF (somente números):
3- DATA DE NASCIMENTO:
4: RG:
5-CATEGORIA PROFISSIONAL:
6-MATRÍCULA:
7-MAIOR TITULAÇÃO:
8-ANO DE INGRESSO NA UEPA:
9-ENDEREÇO CURRÍCULO LATTES (link):



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO III

PLANILHA DE REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A): _____

CURSO: _____

DATA: ____/____/____.

I – Títulos acadêmicos	Pontuação		Pontos obtidos
1. Diploma de mestrado ou doutorado (Pontuação não cumulativa)	Mestrado 0,5 pt	Doutorado 1,0 pt	
			Máximo 1 ponto

II - Experiências na Docência e Atividades técnicas na área (últimos 5 anos – abril de 2019 a abril de 2024)	Pontuação		Pontos obtidos
1. Experiência profissional na área como preceptor ou tutor na graduação e/ou pós graduação.	0,5pt por ano de experiencia		
2. Docência no Ensino Superior	0,5pt por ano de trabalho		
3. Experiência de docência em outros níveis de ensino	0,1pt por ano de trabalho		
			Máximo 4 pontos

III - Produções científicas e acadêmicas (últimos 5 anos – abril de 2019 a abril de 2020)	Pontuação		Pontos obtidos
1. Artigos científicos	Não aborde temáticas do PET – Saúde – equidade 2024/ temáticas sociais/ políticas/ vulnerabilidades 0,2 por artigo (até 5 artigos)	Abordem temáticas do PET – Saúde – equidade 2024/ temáticas sociais/ políticas/ vulnerabilidades 0,5 por artigo	
2. Livros (autor ou organizador)	Não aborda temáticas do PET – Saúde – equidade 2024/ temáticas sociais/ políticas/ vulnerabilidades 0,5 por livro (até 1,0 ponto)	Aborda temáticas do PET – Saúde – equidade 2024/ temáticas sociais/ políticas/ vulnerabilidades/ educação em saúde 1,0 por livro	
3. Capítulos de livros	Não aborde temáticas do PET – Saúde – equidade 2024/ temáticas sociais/ políticas/ vulnerabilidades 0,1 por capítulo (até 5 capítulos)	Abordem temáticas do PET – Saúde – equidade 2024/ temáticas sociais/ políticas/ vulnerabilidades/ educação em saúde 0,5 por capítulo	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

4. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): Palestrante ou Coordenador	0,5 pt cada (até 2 pontos)		
Máximo 5,0 pontos			

IV- Atividades de ensino, pesquisa e extensão (últimos 5 anos – abril de 2019 a abril de 2020)	Pontuação		Pontos obtidos
1. Experiencia em projetos que abordem a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão OU ensino-pesquisa- comunidade	Coordenador 1,0 por projeto	Colaborador 0,5 por projeto	
2. Participação em projetos de extensão	Aborda temáticas do PET – Saúde – equidade 2024 1,0 por projeto	Outras temáticas 0,5 por projeto	
3. Participação em projetos de pesquisa	Envolvendo temáticas sociais/ políticas/ vulnerabilidades e /ou Temáticas do PET – Saúde – equidade 2024 1,0 por projeto	Outras temáticas 0,5 por projeto	
4. Orientação de TCC/ TAC (máximo 3 pontos)	Graduação 0,5 por orientação	Pós graduação 1,0 por orientação	
5. Participação em grupo de pesquisa	Sim (1,0 ponto)	Não (0,0 ponto)	
6. Orientação de PIBIC/ PIBID / monitoria (máximo 3 pontos)	1,0 por orientação		
7. Orientação de dissertação	1,5 por orientação		
8. Orientação de tese	2,5 por orientação		
Máximo 10 pontos			

PONTUAÇÃO FINAL (máximo 20 pontos)	
---	--

_____ (PA), _____ de _____ de 2024.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO IV CARTA DE INTENÇÃO

O(a) candidato(a) deverá redigir um texto original com no **máximo 500 palavras** contemplando:

- Apresentação pessoal;
- Interesse e contribuições da sua possível participação no PET-Saúde Equidade UEPA/UFPA;
- Compreensão sobre a equidade, educação e trabalho interprofissional em saúde.